



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

Processo nº 22/1300-0000515-9

Assunto: Impugnações a CRI 0005/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 246/2022 e seus anexos, no uso de suas atribuições, examinando os Pedidos de Impugnação nº 01 e 02 referentes a Concorrência Internacional - CRI 0005/2022, apresentados em 22/08/2022 e 24/08/2022, com base nos fundamentos e razões das Notas Técnicas SEPAR nº 20/2022 e nº 21/2022, Informação nº 1953/2022- ASJUR/CELIC e Subitem 4.1 do Edital, conhece e no mérito, INDEFERE as presentes impugnações.

Em 08/09/22

Márcia Cardoso de Freitas Becker
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC



CELIC/RS - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900
- RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162



Nome do documento: Decisao CPL Impugnacao 01 e 02 CRI 0005 2022.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Marcia Cardoso de Freitas Becker	SPGG / CPL/DELIC / 364382401	08/09/2022 15:04:19

